

**PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2013SAAEP**

**Processo Administrativo Nº: 042/2013SAAEP**

**Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública, a ser realizada no dia 26 de Dezembro de 2013 às 09:00 h no auditório do SAAEP, situado à Rua Rio Dourado, s/nº, no Bairro Beira Rio – Parauapebas - PA, objetivando a locação de caminhões tipo hidro jato, **toco**, para manutenção dos sistemas de água e esgoto no Município de Parauapebas, conforme condições, descrições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VIII), e demais disposições deste Edital.

O Pregão será realizado pelo Pregoeiro designado e equipe de apoio, sendo regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir.

**1 – OBJETO**

1.1. – A presente licitação tem por objeto a locação de caminhões tipo hidrojato, **toco**, para manutenção dos sistemas de água e esgoto no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme as especificações do anexo I constantes nos termos do Processo nº **042/2013SAAEP**

1.2. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

1.3. – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 720.000.00(setecentos e vinte mil reais).

**1.3.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP  
Classificação funcional: 17.512.1009.2.171 – Manutenção dos serviços de água e esgoto  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

**1.4- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.4.1 - Local onde serão vistoriados e entregues os veículos:

Pátio do SAAEP, sito à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio

**1.5 CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.5.1 Serão descontados os dias em que se constatar falhas mecânicas nos veículos/equipamentos, ou outros fatores de responsabilidade exclusivamente da empresa vencedora;

1.5.2 A anotação dos dias referentes a locação dos veículos/equipamentos deverá ser apontada em relatórios diários e deverá constar obrigatoriamente a assinatura do responsável designado pelo SAAEP;

1.5.3 O SAAEP deverá manter um responsável para o acompanhamento dos serviços, conferência de apontamento e notificação sobre eventuais interferências;



1.5.4 A empresa vencedora deverá manter no seu quadro permanente uma pessoa com poder de decisão, o qual atuará como seu preposto junto ao SAAEP, e atenderá exclusivamente o Contrato firmado com o SAAEP;

1.5.5 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados, obrigatoriamente nos horários de parada dos equipamentos e correrão por conta da contratada, bem como lubrificação, borracharia, e ainda pequenos reparos mecânicos e elétricos que se fizerem necessários;

1.5.6 Os veículos deverão estar licenciados, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito;

1.5.7 Preliminarmente à assinatura do Termo de Contrato, deverá a empresa locadora apresentar os veículos e equipamentos a serem utilizados, e os mesmos deverão ser submetidos à vistoria técnica pela contratante, que expedirá o correspondente Laudo de Conformidade. Estando em conformidade, os mesmos serão adesivados com as logomarcas SAAEP e PMP;

1.5.8 No caso de ocorrência de apreensão ou remoção de algum dos veículos a serem utilizados, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição, desde que constatada a sua responsabilidade;

1.5.9 A contratada responsabiliza-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução

1.5.10 Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1.5.10.1: planilhas diárias, conforme modelo a ser fornecido pelo SAAEP após a emissão da ordem de serviço;

1.5.10.2: Resumo das planilhas, constando os horários de apresentação e de dispensa, assim como todas as ocorrências e dias parados, devidamente aprovados pelo fiscal do contrato

1.5.11 A locação de equipamentos realizar-se-á no regime de horas trabalhadas mensal, sem limite de quilometragem, com o mínimo de 200 (duzentas) horas. **O abastecimento será de responsabilidade da contratada.**

1.5.12 **A CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, modificar as quantidades de horas contratadas, reduzindo ou aumentando, ficando a **CONTRATADA** obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam os limites previstos em lei;

1.5.13 Se o veículo a ser utilizado não atender as condições ideais de funcionamento e demais exigências constantes no edital, a **CONTRATANTE** poderá a seu critério, e uma única vez, marcar nova data com prazo de 2 (dois) dias úteis para adequação ou substituição, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata, conforme o caso, a critério da Administração;

1.5.14 A **CONTRATADA** obriga-se a socorrer o veículo/equipamento que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo imediatamente.

## 1.6 DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM CONTRATADOS:

### Caminhão HIDROJATO

Modelo acima de 2012, preferencialmente na cor branca, tapetes internos, ar condicionado, com

direção hidráulica, com kit montado sobre caminhão com motor diesel turbo de 04 (quatro) cilindros em linha, com potência líquida mínima CV 186, tendo o kit as seguintes características: Tanque Reservatório com capacidade total de 9.000 litros, formato cilíndrico e tampas abauladas, sendo 600 litros para água limpa refrigeração, e 4.200 litros para jateamento e 4.200 litros para coleta de detritos, construído em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 de espessura 3,16" (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U3" laminada; Sistema de Sucção: bomba de vácuo 750 STANDER de anel líquido, com deslocamento de ar de 12,0 m<sup>3</sup>/minuto, pressão positiva de 1,5 KGF/CM<sup>2</sup> a 1.150 RPM; Sistema de Acionamento: composto de polias e correias, com sistema de transmissão a partir de tomada de força e engate pneumática, acoplado na caixa de cambio do próprio caminhão; Sistema de Interligação: composto por chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias), para alternância de vácuo ou pressão interligada à bomba e tanque, através de mangotes flexíveis de PVC de 3" Sistema auxiliar de limpeza composto de: bomba alternativa triplex, para operar com vazão de 260 litros/minuto e pressão máxima de 170KGF/CM<sup>2</sup>; acionamento através de tomada de força de engate pneumático a ser acoplada na caixa de câmbio do próprio caminhão, carretel manual equipado com junta rotativa, dimensionado para armazenar no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros de mangueira 1" (uma polegada) instalado na lateral do chassi do caminhão, e no mínimo (150) (cento e cinquenta) metros de mangueira de alta pressão 3" instalados no carretel, e 01 (uma) pistola manual para hidro jateamento com dois bicos, sendo um jato reto e um jato leque. Acessórios fornecidos: 02 (dois) bocais para mangote 3", 02 (dois) bocais para mangote 4", 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido, caixa de ferramentas instalada na lateral do chassi do caminhão, e acelerador para o caminhão, com controle de rotação no ponto de operação. Incluso; Motorista e ajudante, treinado e capacitado para os serviços deste equipamento. Combustível incluso. Previsão de utilização Mínimo 200 h/mês.

## **2 -DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**2.2. –** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**2.2.1. –** A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3 -** A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**2.4 –** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

### **2.5 – CREDENCIAMENTO:**

**2.5.1 –** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial **registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração da proponente, assinada por seus representantes legais, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- d) Em caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração da proponente, assinada por seus representantes legais, de enquadramento no art. 3º da LC n° 123, de 14 de dezembro de 2006, **acompanhada de Certidão de Enquadramento, emitida pela Junta Comercial do Estado**, de acordo com a IN n° 103/2007-DNCR, de 30 de abril de 2007, para comprovação de regularidade de microempresas e empresas de pequeno porte. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo V** deste edital.

2.5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

2.5.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.6 – É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão. Logo a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.7 – Somente será admitida a subcontratação para a mão de obra ( motoristas \ operadores \ ajudantes ), desde que a subcontratada preencha todos os requisitos de habilitação da contratada ( toda a Cláusula 6 deste edital ). Caso ocorra, a sub contratada deverá, também, apresentar seu registro no Conselho Regional de Administração – Seção Pará.

2.8 - O presente Edital poderá ser adquirido \ retirado na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP no horário das 9as18 horas (trazer um pen drive)

### **3 – NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE**

3.1 – Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

3.3 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

4.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei n° 10.520/2002, o Decreto n° 3.555/2000 e a Lei n° 8.666/93, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.



4.2 - Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**Edital de PREGÃO N° 042/2013SAAEP**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA**  
**Razão Social do Proponente: CNPJ nº**

**Edital de PREGÃO N.º 042/2013SAAEP**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**  
**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Razão Social do Proponente: CNPJ nº**

4.3 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem cotações alternativas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia acompanhada de original para conferência pela CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

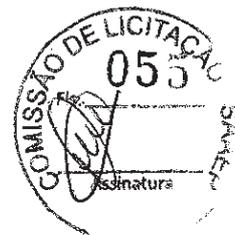
4.6– Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 5 – DA PROPOSTA

### 5.1 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/ Municipal da licitante;
- b) Número deste pregão;
- c) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os, se for o caso, através de certificados, catálogos, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes com a indicação da procedência, marca e modelo dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Cotação dos preços dos itens ofertados com base na “Planilha de Quantidades e Preços” constante do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.
- e) A licitante deverá indicar os preços unitário e total, fixos e irrevogáveis. Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas à execução do Contrato,



inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

f) Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

g) Prazo de validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação”. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

h) Prazo para entrega dos equipamentos seguirá o seguinte critério:

- Até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.2 – Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Serviço Autônomo, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo, cabendo ao proponente o aceite desta prorrogação.

5.1.3 – Será considerado como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.

5.1.4 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

5.2.1 - Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

5.2.2 - Não atendam às exigências deste Edital;

5.2.3 - Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

5.2.4 - Apresentarem valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

## 6 – DA HABILITAÇÃO

### 6.1 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”:

6.1.1 – Os participantes deste Pregão deverão apresentar no envelope nº. 2 – documentos de habilitação encadernados em 01(uma) via, numerados sequencialmente em ordem crescente, a partir do numeral 01(um), e na ordem relacionada a partir de 6.1.2, rubricados e finalizados com termo de encerramento, mencionando o numero de páginas, assinado pelo representante legal do Proponente, contendo todos os documentos exigidos neste Edital para comprovar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, a regularidade fiscal, além das declarações exigidas.

Para habilitação ao certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 6.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo,



acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Cédula de identidade e do CPF do representante legal.

d) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, atendendo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

e) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

#### 6.1.3. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da união), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( CNDT ), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por Lei.

#### 6.1.4. Qualificação Econômico – Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, recuperação judicial e/ou concurso de credores, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, datada de no máximo, trinta dias da data limite marcado para abertura das propostas;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei, assinado por profissional habilitado**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que **obrigatoriamente** apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial; caso a licitante ainda não possua o balanço do último exercício social, deve apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Deverá ser afixado DHP de acordo com as Resoluções CFC 686/90, 871/00 e 1046/2005.

#### 6.1.5 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente. ( Se cabível )

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal



técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe responsável pelos trabalhos;

b.1) A comprovação de aptidão referida em b ( acima ) será feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa / responsável técnico tenha executado serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

C) Licença ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



## 7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação dos documentos do Item 2 deste edital.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de **empate de preços**.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a definir entre os proponentes e o pregoeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





7.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, bem como, após análise das amostras dos produtos apresentados pelo licitante (se porventura solicitados).

7.10 – Considerando aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido no item 7.9.1 deste edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- ✓ a) substituição e apresentação de documentos, ou
- ✓ b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



7.11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico( no caso documentos de regularidade fiscal de EPPs e MEs ), salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante gozará dos direitos da Lei.

7.12 – Verificado que a proposta de MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva licitante declarada vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7.13 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos da habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14 – O Pregoeiro, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações do produto.

7.15 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamentos estabelecidos pelo arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.16 – Em nenhuma hipótese será considerado prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelado do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos negativas, conforme art. 43, § 1º, da LC n. 123/06

7.17 - Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

## **8 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, expondo seus motivos, e juntar memórias no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**8.4** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6** – A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **9 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1** – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo, estabelecidas no anexo I deste Edital, conforme discriminado no item 5.1.1-h deste edital

**9.2** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, localizado na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas - PA.

**9.3** - Caberá ao fiscal designado, sob as penas da lei, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer veículo/equipamento que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição de veículo eventualmente fora de especificação.

**9.4** - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

**9.4.1** - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

**9.4.2** - Definitivamente, após a verificação da qualidade, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

## **10 – DA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

**10.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, de acordo com suas necessidades, convocará o contratado para o qual será emitida a Ordem de Serviço.

**10.2** – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Licitação e conseqüente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**10.3** – Quando comprovada a hipótese acima descrita, o SAAEP convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante para proceder ao fornecimento.

**10.4** - A entrega dos veículos deverá ser efetuada no prazo informado na Cláusula 5.1.1 – letra h.

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1**– O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do contrato caberão ao gestor de contrato do Serviço Autônomo, Sr. XXX, designado por meio da Portaria nº XX, de dede 2013, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



**11.2** – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Serviço Autônomo deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.3** – O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**11.4** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicarão em co-responsabilidade do Serviço Autônomo ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o contratado, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao SAAEP, dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** - Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

**12.2** - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

**12.3**–No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e municipal relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

**12.4** -O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a partir do aceite da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENCIA**

**13.1** – A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal.

a) advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor do contrato.

d) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na entrega dos veículos superior a 5 (cinco) dias.

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



f) Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**13.2** – O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

**13.3** – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em conta corrente em nome do Serviço Autônomo. Se não o fizer, será encaminhada a Assessoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

**13.4** – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **14 - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

14.1 São obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber os bens objeto deste contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- g) Acompanhar e supervisionar a execução do fornecimento dos bens, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital Pregão Nº **042/2013SAAEP**, e na legislação em vigor.
- h) Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.



#### **15 - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

15.1 São obrigações do contratado:

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital Pregão Nº. 042/2013SAAEP, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos dos bens contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao Objeto contratual; entregando os produtos de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

- c) O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens no Anexo I deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou produtos fornecidos, de competência da União, dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.
- f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- l) Comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais imprevistos que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste contrato

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** - A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**16.3** - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**16.4** - É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

**16.5** - O Pregoeiro poderá, no interesse do Serviço Autônomo, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**16.6** - As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.



**16.7** - Não serão aceitas propostas remetidas via Correio, fax ou e-mail.

**16.8** - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

**16.9** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

**16.10** – Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.11** – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

**16.12** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.13** – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.14** – Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação dos Veículos.

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração do Art. 7 inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento a Lei complementar n.123/2006.

Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade.

Anexo VIII – Termo de Referência.



**16.15** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas, 11 de Dezembro de 2013.

  
Mauro de Lima Prado  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Item	Descrição dos veículos	Quant.	Unid.	Unitário	Final
1	Caminhão HIDROJATO	24	Vb		
<b>Total</b>					

Modelo acima de 2012, preferencialmente na cor branca, tapetes internos, ar condicionado, com direção hidráulica, com kit montado sobre caminhão com motor diesel turbo de 04 (quatro) cilindros em linha, com potência líquida mínima CV 186, tendo o kit as seguintes características: Tanque Reservatório com capacidade total de 9.000 litros, formato cilíndrico e tampas abauladas, sendo 600 litros para água limpa refrigeração, e 4.200 litros para jateamento e 4.200 litros para coleta de detritos, construído em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 de espessura 3,16" (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U3" laminada; Sistema de Sucção: bomba de vácuo 750 STANDER de anel líquido, com deslocamento de ar de 12,0 m<sup>3</sup>/minuto, pressão positiva de 1,5 KGF/CM<sup>2</sup> a 1.150 RPM; Sistema de Acionamento: composto de polias e correias, com sistema de transmissão a partir de tomada de força e engate pneumática, acoplado na caixa de câmbio do próprio caminhão; Sistema de Interligação: composto por chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias), para alternância de vácuo ou pressão interligada à bomba e tanque, através de mangotes flexíveis de PVC de 3" Sistema auxiliar de limpeza composto de: bomba alternativa triplex, para operar com vazão de 260 litros/minuto e pressão máxima de 170KGF/CM<sup>2</sup>; acionamento através de tomada de força de engate pneumático a ser acoplada na caixa de câmbio do próprio caminhão, carretel manual equipado com junta rotativa, dimensionado para armazenar no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros de mangueira 1" (uma polegada) instalado na lateral do chassi do caminhão, e no mínimo (150) (cento e cinquenta) metros de mangueira de alta pressão 3" instalados no carretel, e 01 (uma) pistola manual para hidro jateamento com dois bicos, sendo um jato reto e um jato leque. Acessórios fornecidos: 02 (dois) bocais para mangote 3", 02 (dois) bocais para mangote 4", 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido, caixa de ferramentas instalada na lateral do chassi do caminhão, e acelerador para o caminhão, com controle de rotação no ponto de operação. Incluso; Motorista e ajudante, treinado e capacitado para os serviços deste equipamento. Combustível incluso. Previsão de utilização Mínimo 200 hs/mês.

**Esclarecimento:**

Dividindo-se as quantidades de verbas por 12 (prazo do contrato = 12 meses), obtém-se o nº de equipamentos que se pretende contratar.

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP**, com sede na rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 14.031.756/0001-02, doravante designado **SAAEP**, por seu Diretor Executivo, Sr. Gesmar Rosa da Costa e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **042/2013SAAEP**.

**CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, as quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III - OBJETO:**

3.1 A presente licitação tem por objeto a locação de caminhões tipo hidrojato, para manutenção dos sistemas de água e esgoto no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme as especificações do anexo I constantes nos termos do Processo nº **042/2013SAAEP**.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA DO OBJETO:**

4.1 A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer **CONTRATANTE**, o objeto deste contrato referente ao Pregão nº **042/2013SAAEP**, quantidades e preços, não sujeitos a reajuste.

a) - O regime de fornecimento é o de preços unitários.

4.2 Visando atendimento da legislação vigente o contratado se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS(CND), com o FGTS e a Justiça Trabalhista (CNDT), enviando a **CONTRATANTE** suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

4.3 A entrega dos veículos e equipamentos obedecerá o seguinte critério:

- em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho

**Parágrafo único** – A entrega dos veículos ou equipamentos em desconformidade com o especificado acarretará a sua correção ou troca; caso não seja possível, o veículo será devolvido, às expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

**CLÁUSULA V-DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

5.1 São obrigações da contratante:



- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber os bens objeto deste contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- g) Acompanhar e supervisionar a execução do fornecimento dos bens, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital Pregão Nº.042/2013SAAEP, e na legislação em vigor.
- h) Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

#### **CLÁUSULA VI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

##### **6.1 São obrigações do contratado:**

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital Pregão Nº.042/2013SAAEP, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos dos bens contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao Objeto contratual; entregando os produtos de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.
- c) O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens no Anexo I deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou produtos fornecidos, de competência da União, dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.
- f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na



execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Comunicar à Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste contrato.

#### **CLÁUSULA VII – DO VALOR DO CONTRATO:**

7.1 Importa o presente contrato, no valor total de R\$..... decorrente dos produtos e dos preços unitários e totais definidos na CLÁUSULA TERCEIRA.



#### **CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado mediante fatura apresentada e apresentação de toda documentação necessária para o cumprimento do mesmo, através da modalidade “ordem de pagamento bancário”, ou cheque nominal a empresa.

#### **CLÁUSULA IX - PENALIDADE:**

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.2 No caso de atraso na entrega do objeto ou entrega destes com características diferentes das previstas nos anexos do Edital, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,16% (dezesseis centésimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Municipal.

9.3 A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando ocasionar a Rescisão do Contrato;

9.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 48 horas, contados da ciência da **CONTRATADA** da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedida de participar de licitação processada por esta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE**:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP  
Classificação funcional: 17.512.1009.2.171 – Manutenção dos Serviços de água e esgoto  
Elemento de Despesa :33.90.39.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA:**

11.1 O presente contrato tem sua vigência fixada em 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA XII-RESCISÃO:**

12.1 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.



**CLAUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

**CLAUSULA XIV – DA VINCULAÇÃO**

14.1 Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 Será competente o foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará para dirimir dívidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam as partes em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Parauapebas-Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de  
Parauapebas - SAAEP  
Gesmar Rosa da Costa

Contratada

**Testemunhas:**

Mauro de Lima Prado  
RG: M3 177.711 – SSP-MG

Nome:  
RG:

**ANEXO III**

**(Modelo de Termo de Credenciamento)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, na licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº **042/2013SAAEP**, cujo objeto se reporta a locação de caminhões tipo hidro jato, para manutenção dos sistemas de água e esgoto no Município de Parauapebas, Estado do Pará conforme as especificações do anexo I constantes nos termos do Processo nº **042/2013SAAEP**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

(Localidade), ..... de ..... de 2013



\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**R.G**  
**CARGO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(em papel timbrado da empresa)

Em cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, c/com o Art. 78, inciso XVIII da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854/99, DECLARAMOS sob as penalidades legais e de futura rescisão contratual, que esta empresa cumpre fielmente as disposições constitucionais do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que estabelece: "Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição : ..... XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Parauapebas, de ..... de 2013.

Assinatura do Responsável.



**ANEXO V  
DECLARAÇÃO**



(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na  
licitação, modalidade de Pregão Presencial nº **042/2013SAAEP**, estando ainda, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante

(conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/96).

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF  
nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 2.2 do Edital do Pregão Presencial nº . 2013-  
005SAAEP sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na  
presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº  
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo  
3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da  
empresa licitante.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

(local) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Ass. \_\_\_\_\_  
(nome do responsável pela empresa)



**ANEXO VIII**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº -2013</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Contratação de empresa para locação de caminhão tipo hidrotrato (toco) dotado de motorista e ajudante para manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Parauapebas, Estado do Pará.</b>
<b>INSTITUIÇÃO: SAAEP</b>	<b>RESPONSÁVEL: Gesmar Rosa da Costa</b>

**APRESENTAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas é uma autarquia da administração indireta da Prefeitura Municipal de Parauapebas, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável para a população do município.

**1. OBJETO** - Contratação de empresa para locação de caminhão tipo HidroJato (toco) dotado de motorista e ajudante para manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**2. JUSTIFICATIVA**—O objeto deste termo visa atender no esgotamento hidrossanitário nas ligações de esgoto atendidas pelo SAAEP. Também sendo utilizado para a desobstrução das redes pelo sistema de alta pressão, sendo fundamental este equipamento para o perfeito funcionamento do sistema.

**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**4. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado para os serviços, objeto deste Termo de Referência é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) estimado **em 12 meses**.

**Parágrafo Único** - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado;

**5. QUANTITATIVO E CUSTOS**

Item	Descrição dos veículos	Quant.	Unid.	Unitário	Final
1	Caminhão HIDRO JATO	24	Vb		
<b>Total</b>					

**6. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**Caminhão HIDROJATO JATO**

Modelo acima de 2012, preferencialmente na cor branca, tapetes internos, ar condicionado, com direção hidráulica, com kit montado sobre caminhão com motor diesel turbo de 04 (quatro) cilindros em linha, com potência líquida mínima CV 186, tendo o kit as seguintes características: Tanque Reservatório com capacidade total de 9.000 litros, formato cilíndrico e tampas abauladas, sendo 600 litros para água limpa refrigeração, e 4.200 litros para jateamento e 4.200 litros para coleta de detritos, construído em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 de espessura 3,16" (4,76mm) e reforçado externamente com




cintas de viga "U3" laminada; Sistema de Sucção: bomba de vácuo 750 STANDER de anel líquido, com deslocamento de ar de 12,0 m<sup>3</sup>/minuto, pressão positiva de 1,5 KGF/CM<sup>2</sup> a 1.150 RPM; Sistema de Acionamento: composto de polias e correias, com sistema de transmissão a partir de tomada de força e engate pneumática, acoplado na caixa de cambio do próprio caminhão; Sistema de Interligação: composto por chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias), para alternância de vácuo ou pressão interligada à bomba e tanque, através de mangotes flexíveis de PVC de 3" Sistema auxiliar de limpeza composto de: bomba alternativa triplex, para operar com vazão de 260 litros/minuto e pressão máxima de 170KGF/CM<sup>2</sup>; acionamento através de tomada de força de engate pneumático a ser acoplada na caixa de câmbio do próprio caminhão, carretel manual equipado com junta rotativa, dimensionado para armazenar no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros de mangueira 1" (uma polegada) instalado na lateral do chassi do caminhão, e no mínimo (150) (cento e cinquenta) metros de mangueira de alta pressão 3" instalados no carretel, e 01 (uma) pistola manual para hidro jateamento com dois bicos, sendo um jato reto e um jato leque. Acessórios fornecidos: 02 (dois) bocais para mangote 3", 02 (dois) bocais para mangote 4", 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido, caixa de ferramentas instalada na lateral do chassi do caminhão, e acelerador para o caminhão, com controle de rotação no ponto de operação. Incluso; Motorista e ajudante, treinado e capacitado para os serviços deste equipamento. Combustível incluso. Previsão de utilização Mínimo 200 hs/mês.



## 7. CARACTERÍSTICAS COMUNS DO VEÍCULO

**IMPACTO AMBIENTAL:** A empresa adjudicada deverá estar de acordo com a disposição e legislação correlata ao veículo e demais licenças relativas também à proteção ao meio ambiente; deverão possuir licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

**EMPLACAMENTO:** O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado, observado o disposto pela legislação pertinente; não sendo permitidos licenciamentos vencidos;

**DATA DE FABRICAÇÃO:** A data de fabricação/modelo do veículo deverá ser conforme solicitado na tabela acima;

**CONDIÇÕES DO VEÍCULO:** O veículo deverá estar completamente em perfeitas condições de uso, não podendo estes conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento;

**SEGURANÇA:** Além dos dispositivos citados nas especificações técnicas deste termo, o veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;

**SEGURO DO VEÍCULO:** O veículo deverá ser entregue já devidamente segurado pela contratada;

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O veículo deverá possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na região.

## 8. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Atendimento das necessidades das diversas atividades dos setores do SAAEP.



## 9. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE MATERIAIS E EQUIPAMENTO

A empresa contratada deverá prover todos os materiais e equipamento necessários para execução dos serviços.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A locação diária mínima será de 08(oito) horas para o veículo, podendo prolongar dependendo das demandas do setor;

Serão descontados os dias em que constatar falhas mecânicas nos veículos, ou outros fatores de responsabilidade exclusivamente da empresa vencedora;

A anotação dos dias referente a locação do veículos deverá ser apontadas em relatórios diários e deverá contar obrigatoriamente com a assinatura do responsável do SAAEP;

O veículo para prestação do serviço deverá estar sempre em perfeitas condições de funcionamento;

Para execução do objeto deste contrato, poderá ser permitido à empresa vencedora somente a subcontratação ou terceirização de mão de obra, desde que a empresa a ser subcontratada apresente todas as condições de habilitação da contratada, e desde que a contratada assumam em contrato todas e quaisquer responsabilidades inerentes ao contrato em pauta; aquele caso de uma empresa vir e firmar contrato sem ter condição...

O SAAEP deverá manter um responsável, para o acompanhamento dos serviços, conferência de apontamento e notificação sobre eventuais interferências;

A empresa vencedora deverá manter no seu quadro permanente, uma pessoa com poder de decisão, o qual atuará como preposto da empresa, junto ao SAAEP, que atenderá exclusivamente o Contrato firmado com o SAAEP;

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados, obrigatoriamente nos horários de parada dos equipamentos e correrão por conta da contratada, bem como lubrificação, borracharia, e ainda pequenos reparos mecânicos e elétricos que se fizerem necessários;

No caso de ocorrência de apreensão ou remoção do veículo a ser utilizado, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição;

Pela excepcionalidade dos serviços prestados pelo SAAEP, a contratada obriga-se a socorrer o veículo quando este apresentar defeito, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-los no prazo máximo de 12 (doze) horas. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva, a substituição deverá ser imediata, sem que seja efetuada a vistoria obrigatória junto à contratante, a critério e sob a responsabilidade única e exclusiva do fiscal da contratada;

A contratada responsabiliza-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção;

Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Planilhas diárias, conforme modelo a ser fornecido pelo SAAEP após a emissão da ordem de serviço, assinadas pelo Encarregado do setor de transporte SAAEP.

Resumo das planilhas constando os horários de apresentação e de dispensa, assim como todas as ocorrências e dias parados, devidamente aprovados pelo setor de transporte.

## 11. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

O fiscal será indicado pelo SAAEP para acompanhamento e fiscalização dos serviços, podendo avaliar, sugerir melhorias, reclamar e comunicar diretamente com a empresa contratada, solicitando providências para correção dos serviços que não estejam de acordo com os padrões exigidos pelo SAAEP.



## 12. DA MANUTENÇÃO

A empresa deverá efetuar manutenção rotineira no veículo, previamente programadas com a CONTRATANTE, sendo as mesmas efetuadas nos finais de semana com intervalo mínimo de 30 dias entre os mesmos:

## 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 13.1- CONTRATADA:

- a) Obrigações contratuais a serem observadas para o posto;
- b) Disponibilizar motorista e ajudante uniformizados pela contratante;
- c) Ser pontual, com as obrigações contratuais comerciais;
- d) Apresentar-se com equipamento devidamente limpo e higienizado;
- e) Observar as normas de comportamento profissional e as técnicas pertinentes à atividade a ser desempenhada, bem como cumprir as normas internas do Órgão;
- f) Zelar pela preservação do patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- g) Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;
- h) Arcar com todas as despesas com combustível, manutenção dos veículos e equipamento disponibilizando de forma rápida, sem prejuízo a contratante ou atraso dos serviços;
- i) O veículo deverá estar com logotipo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP).



### 13.2 - CONTRATANTE

- a) Pagar a CONTRATADA, nos termos pactuados, o preço dos serviços contratados;
- b) Emitir ordem de serviço para início da execução contratual;
- c) Exigir para cada posto de serviço a qualidade necessária para um bom desempenho das atividades;
- d) Atestar a execução dos serviços;
- e) Comunicar à CONTRATADA todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da CONTRATANTE;
- f) Emitir notificações à CONTRATADA por ocasião de faltas e/ou impedimentos dos prestadores de serviços.

## 14. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao SAAEP tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.